

FOTOGRAFAR-TE

CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA BECRE

Regulamento (2024)

1. O concurso *FotografAR-TE: fotografa o teu mundo*, destina-se a estimular e divulgar a criatividade dos alunos e do pessoal docente e não docente do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.
2. Regularmente, a Biblioteca Escolar / Centro de Recursos Educativos (BECRE) propõe um tema, geralmente articulado com as suas restantes atividades, desafiando os membros da comunidade escolar a apresentarem uma fotografia que se enquadre no tema proposto.
3. Podem participar no concurso alunos, pessoal docente e não docente, distribuídos pelas seguintes categorias:
 - Alunos do 2.º Ciclo;
 - Alunos do 3.º Ciclo;
 - Aluno do Ensino Secundário;
 - Pessoal docente e não docente.
4. Durante o prazo definido para cada desafio, os concorrentes podem **enviar a sua fotografia**, em suporte digital, através de um dos seguintes canais:
 - Correio eletrónico: becre@aepmos.pt
 - Facebook Messenger para [Bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós](#).
 - Instagram Messenger para [becre_aepmos](#).
5. **A fotografia submetida deve ser acompanhada de um título e / ou de uma legenda.**
6. A fotografia submetida deve ser acompanhada da identificação do concorrente: nome / turma / escola, no caso dos alunos; nome / função / escola, no caso do pessoal.
7. Em cada desafio, cada membro da comunidade escolar apenas pode submeter uma fotografia.
8. A fotografia pode ser submetida nos formatos mais comuns (jpg, png bmp).
9. Findo o prazo estipulado para cada desafio, as fotografias são apreciadas por um júri, constituído pela Equipa de professores dinamizadores da BECRE, que elege a melhor fotografia para cada categoria definida no ponto 3 deste regulamento.
10. Caso numa das categorias definidas no ponto 3 existam menos de 3 fotografias em concurso, as mesmas são incluídas numa das categorias adjacente em termos etários (ex. do 2.º Ciclo passam para o 3.º Ciclo).
11. As fotografias vencedoras são divulgadas nas páginas de Facebook e de Instagram da BECRE e do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.
12. Todas as fotografias, para além das vencedoras, são também divulgadas nas páginas de Facebook e de Instagram da BECRE, exceto as que o júri considerar não apropriadas nos termos do ponto 14 deste regulamento.
13. No final do ano letivo, serão eleitas as melhores fotografias do conjunto dos desafios realizados, sendo atribuídos prémios aos vencedores de cada categoria, podendo haver atribuição de Menções Honrosas.
14. O júri pode não divulgar certas fotografias se as considerar não apropriadas; são consideradas não apropriadas as fotografias que não respeitem os princípios de ética em vigor no Agrupamento, e expressos no seu Regulamento Interno, ou que não possuam qualidade técnica suficiente.
15. As fotografias submetidas podem incluir pessoas ou não; caso as fotografias submetidas contenham pessoas que sejam identificáveis, os concorrentes devem certificar-se de que as mesmas deram a sua autorização para a publicação da fotografia.
16. Os concorrentes comprometem-se a obter a autorização das pessoas fotografadas antes de submeter a fotografia; o júri parte do princípio de que todas as pessoas identificáveis que constam da fotografia submetida deram a sua autorização ficando os concorrentes responsáveis por eventuais litígios decorrentes da não autorização de pessoas fotografadas.

